



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK – Cep.: 39.205.000
camara@tresmarias.cam.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, especialmente das previstas nos Arts. 56, XIII da Lei Orgânica Municipal – LOM e 35, XXVIII do Regimento Interno – RI,

DECRETA

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º da EC 41 de 2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme Requerimento nº 143/2017, datado de 02 de junho 2017, a servidora efetiva **Sra. LUZIA ALVES ABRANTES**, Telefonista – C5, Masp.30003 inscrita no CPF sob o nº 632.966.406.49, Pasep 107.585.79184, lotada nesta Casa Legislativa, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **1º de Setembro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 01 de Setembro de 2017.


Joana D'arc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Vereador Nator Figueiredo
PRESIDENTE DA CAMARA